

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, FIRMADO ENTRE O HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE E A ALBERTE TONY DE SOUZA LTDA.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na BR-101 nº 485, Recife, PE, CEP 50780627, inscrita sob o CNPJ sob o nº 10.894.988/0004-86, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e

ALBERTE TONY DE SOUZA LTDA. (VOICETEC - COMUNICAÇÕES UNIFICADAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.520.797-0001-44, sediada na Rua Marechal Deodoro, n.º 300, Edifício Torreão Executive Plaza, Sala 303, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.030-172, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”;

CONSIDERANDO:

- (i) que as Partes firmaram, em 01 de fevereiro de 2024, Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia (“Contrato”);
- (i) que a CONTRATADA resolveu ceder à CONTRATANTE, gratuitamente, 15 (quinze) aparelhos telefônicos;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS

1.1. Pelo presente instrumento, a CONTRATADA cede em comodato à CONTRATANTE 15 (quinze) aparelhos telefônicos de sua propriedade, abaixo relacionados:

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	DATA DA ENTREGA
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1501147CG	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1501146AI	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL150114571	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1501144LQ	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1501143S7	02/09/2024

TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1500191QM	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1500192PV	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1500193H2	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1500194CY	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1500195F4	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL15009361T	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1500937NZ	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1500938AI	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1500939V6	02/09/2024
TELEFONE IP	INTELBRAS	S3002	7EOL1500940OH	02/09/2024

1.2. A CONTRATADA compromete-se a entregar os aparelhos descritos no estado de funcionamento adequado para uso e em perfeitas condições de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESTITUIÇÃO DOS BENS

2.1. O comodato vigorará pelo prazo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia celebrado pelas Partes em 01 de fevereiro de 2024, ora aditado.

2.2. Ao término do Contrato ou em caso de rescisão, a CONTRATANTE obriga-se a restituir os aparelhos telefônicos à CONTRATADA em perfeito estado de conservação, salvo o desgaste natural decorrente do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

3.1. A CONTRATANTE assume total responsabilidade pela guarda, conservação e uso dos aparelhos telefônicos cedidos, comprometendo-se a:

- (i) zelar pelos aparelhos e utilizá-los exclusivamente para os fins descritos no Contrato;
- (ii) indenizar a CONTRATADA por qualquer dano causado aos aparelhos, exceto se decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil.

3.2. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e reparo dos aparelhos cedidos durante o período de vigência do comodato. Caso ocorra algum defeito que torne o aparelho inutilizável, a CONTRATANTE compromete-se a informar imediatamente à CONTRATADA e, se necessário, esta procederá à substituição por um aparelho equivalente, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento para que produza todos os efeitos de direito.

Recife, 02 de setembro de 2024.

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

Filipe Consta Leandro Bitu
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
CONTRATANTE

ALBERTE TONY DE SOUZA LTDA.

[Representante legal]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____